



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 093/2021 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 089 DE 26 DE JULHO DE 2022 3

DECRETO Nº 090 DE 26 DE JULHO DE 2022 5

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 6

PORTARIANº 211 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 7

PORTARIANº 212 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 8

PORTARIANº 213 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 9

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada
pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 093/2021 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

CONTRATO Nº 093/2021.

PROCESSO Nº 092/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: LUCIANA CECILIA SABINO PREIHSNER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.979/0001-36, com sede social à Av. Dos Arnaldos, 1066, sala 2, 1º andar, Centro, Fernandópolis-SP, CEP 15600-001.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS WEB PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

R\$ 16.471,20 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Macedônia, 07 de julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na

forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 02 de julho de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 089 DE 26 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 089, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 53.983,51 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
178	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
273	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	48.983,51
TOTAL GERAL					53.983,51

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo Único deste decreto, e do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para financiamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 48.983,51 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de julho de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de agosto de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 089, DE 26 DE JULHO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 Tesouro	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.987.690,99
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.987.690,99
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	8.143.313,14
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	8.143.313,14
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	9.761.139,13
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	9.761.139,13
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,34929
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	13.170.607,42
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.987.690,99
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	24.158.298,41
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.364.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.793.798,41
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	881.893,88
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.911.904,53





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 090 DE 26 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 090, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
264	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
465	020501	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-50.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de julho de 2022

Macedônia

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de agosto de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

ÁREA DE PESSOAL - RH

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público 001/2022 realizado no dia 17 de julho de 2022, para o cargo de *Fiscal Municipal de Tributos* classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Concurso Público, de 14 de junho de 2022, a saber:

FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inf.
1º	70,00	BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA	20020	30,000	20,000	20,000
2º	66,67	DANILO GALLO DOS SANTOS	20008	26,666	16,666	23,333
3º	63,33	CARLOS ARIEL MEDIS	20002	26,666	20,000	16,666
4º	63,33	CARLA ROBERTA DE CARVALHO	20014	26,666	16,666	20,000
5º	60,00	HUGO VENANCIO DE SOUZA	20010	23,333	13,333	23,333
6º	53,33	LEANDRO DANTAS MARTINS	20021	20,000	10,000	23,333
7º	53,33	NADIA CRISTINA TEIXEIRA VILELA	20016	16,666	20,000	16,666
8º	53,33	GABRIEL RISSATO LOPES	20013	16,666	20,000	16,666

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site www.unisisp.com.br por meio de consulta individual.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macedônia/SP, 02 de agosto de 2022.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 211 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 211/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA PRANDINI	60	PROFESSOR - PEB I	01/02/2013 À 01/02/2018	01/08/2022 À 29/09/2022
VANDERLICE DE SOUZA	60	PROFESSOR - PEB I	21/02/2013 À 21/02/2018	01/08/2022 À 29/09/2022
UESLEI DOS SANTOS FERREIRA	30	ENGENHEIRO CIVIL	07/02/2011 À 07/02/2016	08/08/2022 À 06/09/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 02 de Agosto de 2.022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de Agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

PORTARIA Nº 212 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 212/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Férias a servidores e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	DIAS	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DESCANSO
JOICE FERNANDA PAIXÃO NORIMBENE	30	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 À 10/01/2022	01/08/2022 À 30/08/2022
ATÍLIO GAVIOLI NETO	30	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	02/05/2019 À 02/05/2020	08/08/2022 À 06/09/2022
CÉLIA APARECIDA VIEIRA LUCÂNIA	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2019 À 01/08/2020	08/08/2022 À 06/09/2022
EVAILDO CAVALCANTE DA COSTA	30	PEDREIRO	01/03/2021 À 01/03/2022	08/08/2022 À 06/09/2022
FRANCIELLI BORGES PIETRO	15	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09/03/2018 À 09/03/2019	08/08/2022 À 22/08/2022
IZILDINHA CORRÊIA ALVES DA SILVA	30	SERVIÇOS GERAIS	12/01/2020 À 12/01/2021	08/08/2022 À 06/09/2022
MARCO ANTONIO OZÓRIO	30	JARDINEIRO	01/08/2017 À 01/08/2018	08/08/2022 À 06/09/2022
SUELI DA SILVA NEVIANI	15	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2021 À 01/08/2022	08/08/2022 À 22/08/2022
VALTE MIR MARQUES DE TOLEDO	30	MOTORISTA	04/03/2021 À 04/03/2022	08/08/2022 À 06/09/2022
VANIA MARIA DE OLIVEIRA	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2021 À 01/04/2022	08/08/2022 À 06/09/2022
VANILTON FELÍCIO DOS SANTOS	30	SERVIÇOS GERAIS	01/08/2020 À 01/08/2021	08/08/2022 À 06/09/2022
FRANCIELLI BORGES PIETRO	15	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09/03/2019 À 09/03/2020	23/08/2022 À 06/09/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 02 de Agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de Agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

Ano I - Edição 525

PORTARIA Nº 213 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 213/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Prêmio em Pecúnia a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE 30 (Trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARCIA CRISTINAARDISSON ADAMI, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO I, relativo ao período aquisitivo de **13.04.2014 a 13.04.2019**, com o pagamento em pecúnia, nos termos do artigo 124, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 02 de Agosto de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de Agosto de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I